



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAHU

Criado pela Lei Municipal nº 3.045 de 12/03/1996

Alterada pela Lei nº 4.016 de 13/12/2005

Rua Paissandu nº 690 – Centro – Jaú – 17.201-330

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/2011 e tendo em vista a Lei nº 3.045 de 12/03/1996, alterada pela Lei nº 4.016 de 13/12/2005.

Resolve:

Art. 1º - Realizar a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social com o tem “20 ANOS DO SUAS: CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL E RESISTÊNCIA”.

Art. 2º - A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no auditório da UNOESTE – Campus Jaú, localizado à avenida Antônio de Almeida Pacheco, nº 2945 no Município de Jaú/SP, as 8h30min do dia 11 de julho de 2025.

Art. 3º - A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social é um espaço democrático e aberta a toda população interessada, que terá a entrada franqueada independente de inscrição prévia.

Art. 4º - Com este ato fica convidada toda população Jauense.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jahu, 07 de julho de 2025

RENATO HILST RIBEIRO
Presidente do CMAS
Jahu/SP